



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.104 DE 13 DE JULHO DE 2023

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 20/07/2023  
Ana Alice da Silva  
Hora: 15:40 Visto: Ana

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00”

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas das despesas:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.04.00 – Secretaria de Saúde  
02.04.01 – FMS – ATENCAO PRIMÁRIA  
10.301.0005.2.032– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Ficha 100  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 500.000,00

02.04.02 - FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE  
10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema  
Ficha 130  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 260.000,00  
**TOTAL R\$ 760.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) serão provenientes de anulações parciais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.02.00 – Secretaria de Administração  
02.02.01 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
04.122.0003.1.021– Desapropriação – Implantação de Construção de Moradias Populares  
Ficha 41  
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis Fonte 1 R\$ 500.000,00



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 127

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1 R\$ 80.000,00

10.302.0006.2.070 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

Ficha 138

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 R\$ 180.000,00

**TOTAL R\$ 760.000,00**

**Artigo 3º.** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de julho de 2023.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo